



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1911/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 348/14**

Trata o projeto de lei em tela, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, da autorização para que o Poder Executivo possa criar o "Programa Mobile Pass São Paulo", com o intuito de promover o pagamento de tarifa do transporte público coletivo através de smartphones, tablets e congêneres, por meio da tecnologia NFC (Near Field Communication) com assistência de um aplicativo vinculado ao sistema de Bilhete Único.

A iniciativa também determina que o aplicativo mencionado deverá ser disponibilizado gratuitamente em smartphones, tablets e congêneres, compatíveis com os sistemas operacionais disponíveis no mercado atual e funcionará para todos os usuários com o Bilhete Único devidamente cadastrados no sistema da SPTrans.

Na justificativa, o nobre Autor argumenta que o projeto em tela visa ampliar as possibilidades de formas de pagamento da tarifa do transporte público coletivo do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposta em tela, ao beneficiar os usuários do serviço de transporte coletivo no Município, é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/10/2015

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT) - Relator

Vavá (PT)

### **VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREADOR RICARDO YOUNG DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 348/14**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa Mobile Pass São Paulo", a fim de promover o pagamento de tarifa do transporte público coletivo através de smartphones, tablets e congêneres, por meio da tecnologia NFC (Near Field Communication) com assistência de um aplicativo vinculado ao sistema de Bilhete Único.

A propositura estabelece que o aplicativo mencionado será disponibilizado gratuitamente em smartphones, tablets e congêneres, compatíveis com os sistemas

operacionais disponíveis no mercado atual e funcionará para todos os usuários com o Bilhete Único devidamente cadastrados no sistema da SPTrans.

De acordo com a justificativa, objetiva-se ampliar as possibilidades de formas de pagamento da tarifa do transporte público coletivo do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que qualquer modificação no sistema de pagamento das passagens de ônibus deverá ser realizada pelo Executivo, que escolherá, no caso de qualquer mudança, a melhor tecnologia disponível à época, com base em uma análise de custo e benefício para os usuários e para a Municipalidade. Deste modo, entendemos que a presente proposição, de caráter autorizativo, não atende ao interesse público.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/10/2015

Ricardo Young (PPS) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/10/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).